



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Adesão (3856509) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, para a prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, de acordo com o Processo nº 014035/24-00.044.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 830/2025, e em conformidade com a Resolução nº 360, de 12 de setembro de 2024, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, com sede no SGAN 601, Módulo "V", Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por sua Gerente de Divisão, **MARY D'ARTSON**, portadora da Carteira de Identidade nº 1402197 SSP/DF e do CPF nº 633.639.411-53, e por seu Gerente de Departamento, **RICARDO MATOS GIACHINI**, portador do CPF nº 830.366.521-91, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 29 de julho de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é o reajuste e a prorrogação do Contrato de Adesão (3856509), celebrado entre as partes em 29 de julho de 2024, nos termos do Parecer Conclusivo do Reajuste Contratual (4925831) e Memorandos nºs 4840809 e 4932521.

Cláusula Segunda – DO REAJUSTE DO CONTRATO

Considerando o **Parecer Conclusivo do Reajuste Contratual (4925831)**, o valor reajustado do Contrato passará a ser de **R\$ 19.868,49 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**, para o período de **29 de julho de 2025 a 28 de julho de 2026**.

Cláusula Terceira - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 19.868,49 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**.

Cláusula Quarta – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29 de julho de 2026 a 28 de julho de 2027.

Cláusula Quinta – DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2026, a cargo do Programa de Trabalho 167547 - MTGI, Elemento da Despesa 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, mediante utilização do saldo existente na nota de empenho nº 2025NE000316.

Cláusula Sexta– DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o § 3º do artigo 92 e os artigos 106 e 107, todos da Lei 14.133/2021 e as Cláusulas Décima Quarta e Décima Sexta, do Contrato.

Cláusula Sétima - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações constantes deste Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato celebrado em 29 de julho de 2024 (3856509) e do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 14 de julho de 2025 (4375325).

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

Diretor-Geral do Contratante

MARY D'ARTSON

Gerente de Divisão do Contratado

RICARDO MATOS GIACHINI

Gerente de Departamento do Contratado



Documento assinado eletronicamente por **MARY D'ARTSON, Usuário Externo**, em 18/06/2026, às 17:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MATOS GIACHINI, Usuário Externo**, em 19/06/2026, às 10:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 19/06/2026, às 16:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4955468** e o código CRC **384A7559**.

4955468v5

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF